2

## EDITAL 073/2023 - CAV/UDESC

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para Chefes e Subchefes dos Departamentos de Produção Animal e Alimentos e Solos e Recursos Naturais do CAV/UDESC, de acordo com as normas do Regimento Geral da UDESC.

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

## 1. DAS VAGAS:

#### 1.1 DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO

Os Colegiados Plenos do Departamentos abaixo, elegeram seu Chefe e Subchefe, para um mandato de 02 (dois) anos, <u>vedada a reeleição</u>.

- I) Chefe e Subchefe do Departamento de Produção Animal e Alimentos
- II) Chefe e Subchefe do Departamento de Solos e Recursos Naturais.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome do candidato a Chefe e do candidato a Subchefe do Departamento, <u>até o dia 18 de</u> <u>setembro de 2023</u>.
- 2.2 Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição por meio de **Documento Digital na plataforma SGPe**, que deverá constar a Ficha de Inscrição (Anexo I), aberto sob os códigos: Assunto: 2440 Requerimento e Classe: 263 Processo sobre Requerimento, com detalhamento "Inscrição de Chapa para Chefia do Departamento de **Departamento**, com município de código 8183, e encaminhar à Direção Geral do CAV (UDESC/CAV/DG).
- 2.3 Os candidatos inscritos (Chefia e Subchefia) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser docentes efetivos e estáveis.
- 2.4 Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investiduras.

## **3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

- 3.1 A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CAV deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas no site ou e-mail da DG.
- 3.2 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **19 de setembro de 2023**, divulgando sua decisão no **mesmo dia**, no site ou e-mail da DG.
- 3.3 Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Conselho de Centro CONCECAV, o qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

3

3.4 No dia **19 de setembro de 2023**, a Comissão Eleitoral procederá sorteio da ordem das chapas para inclusão na tela de votação pelo sistema Helios Voting.

#### **4 DOS VOTANTES**

- 4.1 Constituem o colégio eleitoral da eleição de Chefe e Subchefe de Departamento o Colegiado Pleno do Departamento, composto de:
- I Docentes efetivos lotados no Departamento no dia 18 de setembro de 2023;
- II Representante(s) discente(s) titular(es), em número variável por Departamento, eleito(s) por seus pares em eleição específica; e
- III Representante técnico-universitário, em número de um, eleito por seus pares em eleição específica.
- IV Incluem-se ainda entre os votantes os servidores efetivos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior que, lotados no respectivo Departamento no dia 18 de setembro de 2023, encontrem-se em capacitação, licença prêmio, licença saúde, exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais ou municipais ou férias.
- 4.2 Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto, dentro das 24h que antecedem o início da votação.

## **5 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

- 5.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no **dia 26 de setembro de 2023, das 9 às 17 horas.** Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.
- 5.2 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- 5.3 Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 5.4 Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Chefe tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo na Universidade e, caso persistir o empate, o mais idoso
- 5.5 Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao Conselho de Centro CONCECAV, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos. O Conselho de Centro deverá julgar e publicar a sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 6.2 É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.
- 6.3 Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro CONCECAV.

Lages, 01 de setembro de 2023.

Prof. André Thaler Neto Diretor Geral CAV/UDESC

4

### **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

iscrição para vag	a de Chefe e	Subchefe do
	. Declaramos	conhecer e
al Nº 073/2023/	CAV.	
Nestes ter	mos pedimos	deferimento,
Lages, d	e	de 2023.
	tal Nº 073/2023/	Nestes termos pedimos Lages, de

## Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento digital do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinada digitalmente** pelos candidatos a Chefe e Subchefe de Departamento.
- Utilizar o Assunto: 2440 Requerimento e Classe: 263 Processo sobre Requerimento, e o detalhamento "Inscrição de Chapa para Chefia do Departamento de < Departamento >, Código de Município 8183.
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 75ESQ4O2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 01/09/2023 às 14:53:07 Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzc5ODJfMzgwMTVfMjAyM183NUVTUTRPMg=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo UDESC 00037982/2023 e o código 75ESQ4O2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.